



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

## PARECER JURÍDICO nº 065/2017

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 8/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROJETO BOLA NO PÉ, CRIANÇA NA ESCOLA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Proponente: Vereador Antonio Joel Coza

O Projeto de Lei nº 8/2017, coloca em apreciação a autorização para que o Poder Executivo possa criar um Projeto de cunho esportivo e educacional.

O Projeto Bola no Pé, Criança na Escola tem o objetivo de manter os adolescentes em atividades esportivas no contra turno escolar, através de parcerias público privadas que poderão ser formadas, o intuito é que os adolescentes possam participar das atividades desde que estejam matriculados em escolas públicas e tenham notas boas.

Como o presente Projeto de Lei apenas autoriza o Poder Executivo em criar este programa, vislumbro a possibilidade da preposição ter natureza no Poder Legislativo.

*In casu*, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 8/2017.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado à Secretaria desta Casa de Leis em 22 de março de 2017, foi lido pelo Secretário da mesa na sessão do dia 28 de março, e remetido à Comissão de Justiça e Redação que solicitou este parecer e será colocado em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 3 de abril de 2017.

**Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi**  
**Procuradora Jurídica**  
**OAB/Pr. 28.119**